

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Termo de Fomento de nº 007/2023 no Diário Oficial nº 8.684 de 20 de dezembro de 2023, página 48 e 49:

Onde se lê:

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

Leia-se:

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

Salvador, 05 de janeiro de 2024

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Termo de Fomento de nº 008/2023 no Diário Oficial nº 8.684 de 20 de dezembro de 2023, página 49:

Onde se lê:

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022

Leia-se:

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

Salvador, 05 de janeiro de 2024

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Termo de Fomento de nº 003/2023 no Diário Oficial nº 8.666 de 23 de novembro de 2023, página 38:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 249.992,75 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 249.992,70 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Salvador, 05 de janeiro de 2024.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
912293/2023	MARIA L. N. E. SANTO	ALTER.TITUL.
929053/2023	JAMILSON B. BASTOS	ALTER.TITUL.

Salvador, 05 de Janeiro de 2024.

**ROGER GEBERS FREITAS**

CCI-Coordenador de Cadastro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA****TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATO SUB JUDICE**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, considera **CONVOCADO sub judice o candidato presente no ANEXO I deste edital**, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo relacionado, para o Teste de Aptidão Física para o cargo de **Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão** do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Salvador, regulamentado pelo Edital nº 01, de 29 de março de 2019.

1. O Teste de Aptidão Física será realizado nas seguintes datas, locais e respectivos endereços:

**Data: 16/01/2024**

Local: ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO

Endereço: R. Território do Amapá, 455 - Pituba, Salvador/BA, CEP: 41830-540

Horário de comparecimento: 07:30h

**Os portões do local serão fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido para comparecimento, não sendo permitida a entrada após o fechamento. Os candidatos devem comparecer com devida antecedência.**

2. O candidato deve obedecer aos critérios e condições previstos no Edital Complementar, publicado em 29 de maio de 2019 e no Edital de Convocação da do Teste de Aptidão Física, publicado no D.O.M. nº 7.378.

**ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926109478	IVÁ LUCAS SANTANA CORREIA	8005358-88.2020.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 03 de janeiro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024  
REDA CARNAVAL - SEMPRE**

A Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos do inciso VI do Art. 37, da Lei Complementar nº 02/1991 com alterações posteriores e demais legislações, e Processo Administrativo Eletrônico nº 171048/2023.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de profissionais para a função de **Educador Social**, para atender à demanda de pessoal dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE da Prefeitura Municipal do Salvador, durante o período do Carnaval 2024.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas para a função prevista neste Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para Pessoas Pretas ou Pardas - PPP (negros), previsto na Lei Complementar Municipal nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 054/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846/2014.

1.2.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.1. O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

1.3.2. O cadastro de reserva será composto pelos candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação da Avaliação de Títulos, além do número de vagas.

1.3.2.1. O cadastro de reserva será composto por até **03 (três) vezes** o número de vagas por função temporária.

1.4. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, serão aplicados os critérios de desempate, na forma do subitem 11.1 deste Edital.

1.5. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será **ELIMINADO**.

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.7. A Descrição das Atividades da função temporária se encontra no Anexo I deste Edital.

1.8. Os critérios de avaliação da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de atribuição de pontos para análise de Títulos, constantes no Anexo II deste Edital.

**2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1. Os candidatos habilitados para o Processo Seletivo Simplificado são aqueles que comprovem o